



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.535, de 16 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

165	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.213,00
138	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.002,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.751,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

406	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	333,00
405	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	468,00
397	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.950,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 47.966,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

251	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-333,00
264	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-40.950,00
139	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-5.002,00
19	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-468,00
166	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.213,00

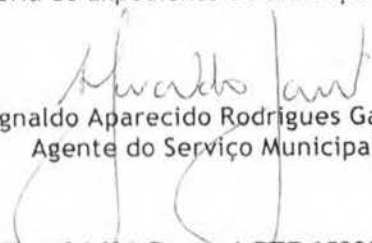
Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370 de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de janeiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal